

表二B
Tabela II-B

編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
26	5F-A DB/ 5F-M D M B- PINACA	5F-ADB/5F-MDMB-PINACA	<i>methyl (2S)-2-[[1-(fluoropentyl)-1H-indazole-3-carbonyl]amino]-3,3-dimethylbutanoate</i>
27	N-(1-氨基酰基-2-甲基丙基)-1-戊基吲唑-3-甲酰胺	AB-PINACA	<i>N-[(2S)-1-amino-3-methyl-1-oxobutan-2-yl]-1-pentyl-1H-indazole-3-carboxamide</i>
28	1-戊基-3-(2,2,3,3-四甲基環丙甲酰基)吲哚	UR-144	<i>(1-pentyl-1H-indol-3-yl)(2,2,3,3-tetramethylcyclopropyl)methanone</i>
29	1-(5-氟戊基)吲哚-3-甲酸-8-喹啉酯	5F-PB-22	<i>quinolin-8-yl 1-(5-fluoropentyl)-1H-indole-3-carboxylate</i>
30	4-氟苯丙胺	4-Fluoroamphetamine (4-FA)	<i>1-(4-fluorophenyl)propan-2-amine</i>

(第一條第二款所指者)

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

表五
Tabela V

編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
17	4-苯胺-N-苯乙基哌啶	4-Anilino-N-phenethylpiperidine (ANPP)	<i>N-phenyl-1-(2-phenylethyl)piperidin-4-amine</i>
18	N-苯乙基-4-哌啶酮	N-Phenethyl-4-piperidone (NPP)	<i>1-(2-phenylethyl)piperidin-4-one</i>

第 82/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月二十日第50/88/M號法令第十一條第二款c)項的規定，作出本批示。

一、於第65/2018號行政長官批示內增加第六款，行文如下：

“六、採用獲交通事務局核准且由澳門特別行政區信用機構推出的電子方式支付車資的乘客，其適用的票價及乘車條件與第二款及第四款所指的持卡乘客相同。”

二、上述批示原第六款、第七款、第八款及第九款相應改為第七款、第八款、第九款及第十款。

三、本批示自公佈後滿十日起生效。

二零一九年五月二十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 50/88/M, de 20 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

1. É aditado ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2018 o n.º 6, com a seguinte redacção:

«6. Aos passageiros que efectuem o pagamento das tarifas por meios electrónicos, aprovados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e lançados pelas instituições de crédito da Região Administrativa Especial de Macau, são aplicáveis as tarifas e condições iguais às dos titulares de cartões a que se referem os n.ºs 2 e 4.»

2. Os actuais n.ºs 6, 7, 8 e 9 do referido despacho passam, respectivamente, a n.ºs 7, 8, 9 e 10.

3. O presente despacho entra em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

20 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.